

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

Fazem parte integrante deste Procedimento:

- Edital Pregão nº. 02/2021
- ANEXO I – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ANEXO II – Modelo de Autorização para Fornecimento
- ANEXO III – Modelo (Sugestivo) de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- ANEXO IV – Modelo (Sugestivo) de Proposta.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

TIPO: PRESENCIAL

Interessado: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**, por seu Presidente, Sr. Ernani Wogeinaki, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que está instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo, "**MENOR PREÇO**", por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições DE PEDRA BRITA Nº 01 E AREIA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Municipal nº 2.851, de 07/03/2005, Decreto Municipal nº 3.016/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DOS PROCEDIMENTOS

I Entrega dos Envelopes: Os Envelopes (Proposta e Habilitação) deverão ser protocolados diretamente no **SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**, situado no andar Superior do Paço Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, 616, Centro, **até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2021**, sob pena de não recebimento.

II A **sessão pública de abertura do pregão** será realizada as **09:00 horas do dia 24 de março de 2021**, no **SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**, situado no Andar Superior do Paço Municipal localizado na Avenida Santa Catarina, 616 Centro de Três Barras – SC.

III Qualquer dúvida relativa a este procedimento deverá ser sanada junto a Prefeitura Municipal de Três Barras, no endereço já indicado, ou pelo fone 47 3623-0121, ou ainda pelo endereço eletrônico: licitacao@tresbarras.sc.gov.br

1 DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de **Pedra Brita nº 01 e Areia**, conforme as especificações e quantidades estimadas e abaixo indicadas:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Produto.	Valor Estimado
01	500	M ³	PEDRA BRITA Nº 01, COM GRANULOMETRIA DESTINADA A EXECUCAO DE ASFALTO, LIVRE DE IMPUREZAS. <i>(Cotar preço do material entregue em Três Barras – SC, numa distância média de até 15 (quinze) km da sede do município)</i>	R\$101,66
02	500	M ³	AREIA MÉDIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL. <i>(Cotar preço do material entregue em Três Barras – SC, numa distância média de até 15 (quinze) km da sede do município)</i>	R\$ 79,63

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 03 dias úteis antes do recebimento das propostas na Avenida Rigesa, 616 - Centro, Três Barras - SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitas impugnações encaminhadas de forma digital, seja qual for a forma de envio.

3.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.**

4.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021**

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021**

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda autenticada por um dos membros da equipe de apoio ou o pregoeiro.

4.4 O Fornecedor que desejar fazer uso dos benefícios previstos na LC 123/2006 deverá apresentar, inicialmente, fora dos envelopes de documentos e /ou proposta, no início da sessão, DECLARAÇÃO de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), ou Certidão Simplificada, emitida a menos de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das propostas, devidamente reconhecida pela Junta Comercial do Estado, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, e ou, qualquer outro documento que comprove esta situação, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.5 A Equipe de Apoio, Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitações considerará como prazo de validade das certidões 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

5.1 O Envelope "**01 Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

5.1.1 No interior do envelope, em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, o **VALOR UNITARIO, ESPECIFICANDO O(S) ITEM (NS) DE INTERESSE**, expresso em algarismos e / ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito.

5.1.2 Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no Edital.

5.1.3 Preços ofertados pelos produtos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (propostas com mais de duas casas decimais serão automaticamente desclassificadas), **especificando a procedência do(s) produto(s) constante(s) da mesma**, unidade do bem especificado, incluindo os tributos e transportes (conforme modelo Anexo IV).

5.1.4 Prazo e condições de entrega: conforme cláusula 10.2 deste Edital.

5.1.5 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.1.6 Modelo sugestivo de Proposta (Anexo IV).

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

5.2.1 Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

5.2.2 Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

5.2.3 Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário / item não for passível de leitura e entendimento (item a item).

5.2.4 Não apresentarem Declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.4.1 Esta declaração deverá ser entregue juntamente com o Envelope "**PROPOSTA DE PREÇO**", pelo lado de fora do mesmo.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

No Envelope "02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser inseridos os documentos abaixo, em original e copia e / ou cópia autenticada, com validade, no mínimo, até a data do encerramento deste Edital.

6.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem, acima;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Os documentos relacionados na Clausula “6.1” não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão conforme a Clausula “7”.

6.2 Habilitação Fiscal

6.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Qualificação Técnica

6.3.1 Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal / Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização. Ultrapassando esse prazo, decai o direito. Se não apresentar a documentação estará sujeito às sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: O licitante poderá apresentar documentos referentes à **matriz (sede) e/ou filial (domicílio)** da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, **exceto os que sejam válidos para matriz e filiais.**

7 CREDENCIAMENTO

7.1 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste Edital as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

7.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02, acompanhado do ato constitutivo de seu subscritor.

7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os Envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 Sessão Pública de Abertura do Pregão

9.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, Envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

9.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.2.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

9.2.2 No caso do licitante declarar que a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e ou seus documentos de credenciamento estão dentro do envelope proposta e ou dentro do envelope de documentos, o pregoeiro se reserva o direito de abrir o respectivo envelope para retirar estes, que deverão ser apresentados no início da sessão.

9.2.3 Não havendo representante presente a sessão, não sendo apresentado a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação pelo lado externo dos envelopes, a proponente será desclassificada.

9.3 A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

9.4 Em seguida identificará em cada item a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do Edital;

9.5 As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

9.6 O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

9.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

9.9 Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

9.10 O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 9.11** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.12** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.13** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;
- 9.13.1** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 9.14** Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 9.15** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará o disposto pela Lei Complementar 123/2006;
- 9.15.1** Havendo empresas com possibilidades de fazer uso dos benefícios, o Pregoeiro convocará as mesmas por ordem de classificação;
- 9.15.2** Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame;
- 9.15.3** Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital.
- 9.16** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.16.1** Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o “Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.17** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o melhor preço por item será declarado vencedor, na ordem de classificação;
- 9.18** Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 9.19** Nas situações previstas nos itens 9.13 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 9.20** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, § 2º, da Lei de Licitações;
- 9.21** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 9.22** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo;
- 9.23** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.24 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

9.25 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os Envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

9.26 O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

10.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

10.2 DA ENTREGA

10.2.1 As entregas deverão ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente do SAMASA.

10.2.2 A solicitação de entrega será efetuada mediante emissão da Ordem de Fornecimento, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, a indicação do material, bem como o local onde os produtos deverão ser entregues.

10.2.3 Considerar locais em uma distância média de até 15 (quinze) quilômetros da sede do Município, dentro de sua extensão geográfica.

10.2.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a realizar a entrega dos materiais independentemente de quantidade a ser solicitada, podendo ser inclusive solicitadas pequenas quantidades, de acordo com a necessidade, cito como exemplo, 1 m³, 2 m³, 3 m³, etc, ficando a CONTRATADA com a obrigação de entrega.

10.2.4 O horário para entrega / recebimento dos produtos será das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

Em razão de situação de emergência, reconhecida por critério do SAMASA, as entregas poderão ser solicitadas em horário especial, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

10.2.5 Quando solicitado o material licitado, o prazo para entrega será de até 02 dias, ou, nos casos emergências, de até 06h00min, devendo ser obedecida a quantidade total e o prazo para entrega que serão informados na Autorização de Fornecimento (Modelo Anexo II);

10.2.5.1 Ocorrendo atraso na entrega do produto, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis;

10.2.5.2 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto ao SAMASA.

10.2.6 O controle das quantidades entregues será feita em conjunto, pelo SAMASA e pela Empresa Contratada.

10.2.7 Os produtos cotados deverão ser de 1a qualidade e estar dentro das especificações solicitadas neste Edital.

10.2.8 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras do SAMASA em cada "Ordem de Fornecimento".

10.2.9 A Comissão de Recebimento do SAMASA se reserva o direito de receber somente os produtos que preencherem as exigências do Edital, reservando-se igual direito de devolver os que não estiverem de acordo com as especificações solicitadas.

10.3 O Fornecedor se compromete a entregar somente produtos de primeira qualidade.

10.4 Deverá ser apresentado, quando da entrega dos produtos:

a) Nota Fiscal constando explicitamente a Denominação Comum do Produto, a quantidade entregue e o número de controle, se houver.

10.5 O SAMASA não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.7 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste Edital **são estimados, e representam as previsões** do SAMASA para as compras durante o prazo de um ano.

10.8 Estimativa para entrega total: **01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10.9 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

10.10 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL.
CNPJ: 11.828.418/0001-08
Avenida Rigesa, 210
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias contínuos à contar da data da emissão do documento fiscal, proporcionalmente ao quantitativo entregue.

O pagamento somente será efetuado mediante nota fiscal devidamente aceita e assinada pela comissão de Recebimento do SAMASA.

É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

12 OBRIGAÇÕES

12.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

12.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o SAMASA.

12.1.2 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo SAMASA;

12.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade dos mesmos;

12.1.5 Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

12.1.6 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o

Município de toda e qualquer responsabilidade;

12.1.6.1 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o SAMASA de toda e qualquer responsabilidade;

12.1.7 Fornecer e utilizar todo a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e prevista na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

12.1.8 Prestar à SAMASA, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

12.1.9 Executar a entrega dos produtos contratados somente com prévia e expressa autorização formal do SAMASA.

12.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMASA:

12.2.1 Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

12.2.3 Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

13.1 O SAMASA convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para cada item para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital - **Anexo I**, sob pena de decair do direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

13.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAMASA.

13.1.2 No ato da assinatura da Ata o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

13.2 O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.3 A Ordem de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato.

13.4 Os produtos não serão aceitos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser corrigidos os impedimentos/substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 DAS PENALIDADES

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº. 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

14.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, e multa de 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

14.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas em conta bancária de titularidade do SAMASA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

14.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15 DAS DOTAÇÕES

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do ORÇAMENTO DO SAMASA DE TRÊS BARRAS.

16 DO RECURSO

16.1 Ao final da sessão qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar, por memoriais, as razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões, também por memoriais, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Diretor Executivo do SAMASA homologará o resultado da licitação.

16.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no SAMASA.

16.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A existência do preço registrado não obriga o SAMASA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.2 O SAMASA poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, conforme prevê a legislação vigente aplicável.

17.6 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Canoinhas – SC.

17.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

17.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.9 Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3623-0121. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura.

17.11.1 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

17.10 DO VALOR DE REFERENCIA: é o valor máximo admitido para esta licitação. Proposta(s) com valor(es) superior(es) será(ão) desclassificada(s).

18 APLICAÇÃO: Materiais destinados a obras em andamento, obras com previsão de execução, reparos e manutenção de ruas do município entre outras aplicações.

Três Barras – SC, 09 de março de 2021.

ERNANI WOGGINAKI
Presidente - SAMASA

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Assessoria Jurídica

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 02/2021

Interessado: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE TRÊS BARRAS SC.**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura Municipal de Três Barras – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ nº. _____/_____-____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 02/2021 – Procedimento Administrativo nº. 02/2021, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, ___ de _____ de 2021.

ERNANI WOGGINAKI
Presidente - SAMASA

Nome da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.02/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 02/2021

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



SAMASA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 11.828.418/0001-08

Endereço: AVENIDA RIGESA, 270

Cidade: Três Barras - SC CEP: 39.490-000

Fone/Fax: (47) 3623-0996

ORDEM DE COMPRA _____ / 2018

Tipo de Nota:XXXXXXXXXX
 Licitação Número/Anc: XX / 2018

Data: __/__/2018

Contrato:
 Aditivo:

Modalidade: Pregão Presencial RP

Tipo Objeto: Contratação de Serviços

Entidade Proc. Lic.:SAMASA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____

CPF/CNPJ:00.000.000/0000-00

Cidade: _____

Bairro: _____

Endereço: _____

Fax: _____

Telefone Comercial:(__)-____-_____

Dotação Orçamentária

Dotação: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Ação: _____

Elemento: _____

Vínculo: _____

Finalidade

SERVIÇOS ELETRICOS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	HORA			R\$ 00,00	R\$ 000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: 0,00	Total Geral: R\$ 000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____

Serviço Prestado:Dentro

Local Entrega: _____

Cond. Pgto: _____

Histórico: Referente a consertos de

I - O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal

II - Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III - CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima destacados:

 Responsável

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 02/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo sugestivo)

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº. _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO IV

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 02/2021**

MODELO PROPOSTA (SUGESTIVO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CPF / CNPJ:
REPRESENTANTE E CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

À SAMASA

Prezados Senhores,

2 PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/ MARCA	Valor Unitário	Valor Total

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.1.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.1.2 Prazo e Condições de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL.

3.2 Declaro para fins de participação no Procedimento Licitatório nº. 02/2021 - Edital Pregão Presencial nº. 02/2021– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA eventuais aquisições de PEDRA E AREIA, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com entregas, etc, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

3.3 Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
REPRESENTANTE, CPF E CARGO:

A proposta deverá vir assinada por quem tiver poderes para tal.